



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extracto de despacho n° 1097/2012: Nomeando Marisa Lima Almeida definitivamente na carreira do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional..... 958
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:</i> Extracto de despacho n° 1098/2012: Contratando Catarina Menes Silva da Ressurreição, para prestação de serviços de consultoria no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género..... 958 <i>Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais:</i> Extracto de despacho n° 1099/2012: Dando por finda a comissão de serviço, de Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, na função de Directora de Gabinete do Ministro da Reforma do Estado..... 958 Extracto de despacho n° 1100/2012: Nomeando Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessora do Ministro da Reforma do Estado..... 959 Extracto de despacho n° 1101/2012: Nomeando Hadja Mafory Pinto Ribeiro Monteiro, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Ministro da Reforma do Estado..... 959 <i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i> Extracto de despacho n° 1102/2012: Aposentando Graciano Enes Rodrigues Varela, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural..... 959

Extracto de despacho nº 1103/2012:

Aposentando Aníbal Sanches, cantoneiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago. 959

Extracto de despacho nº 1104/2012:

Aposentando Júlia Mendes, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos. 959

Extracto de despacho nº 1105/2012:

Concedendo a aposentação definitiva a António Pedro da Rosa, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. 959

Extracto de despacho nº 1106/2012:

Aposentando Daniel Monteiro do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores. 960

Extracto de despacho nº 1107/2012:

Aposentando Maria Antónia Pereira Varela Vieira, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. .. 960

Extracto de despacho nº 1108/2012:

Transitando para a situação de reforma, João Pedro Rodrigues Silva..... 960

Extracto de despacho nº 1109/2012:

Transitando para a situação de reforma, Pedro Tavares de Sousa. 960

Extracto de despacho nº 1110/2012:

Transitando para a situação de reforma, João Pires. 960

Extracto de despacho nº 1111/2012:

Atribuindo a pensão de sobrevivência a favor de Isabel Artemisa Vaz, na qualidade de mãe e representante de Denis Danielson Vaz Araújo Pinto. 960

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1112/2012:**

Homologando o parecer da Junta de Saúde de Sotavento referente a António Teixeira Lopes, da extinta Junta Autónoma dos Portos..... 960

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:***Gabinetes das Ministras:*****Despacho conjunto nº 11/2012:**

Nomeando a Comissão Instaladora do Fundo de Promoção do Emprego e Formação Profissional, abreviadamente designado por Fundo. 961

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1113/2012:**

Aplicando a pena de aposentação compulsiva à Conceição Maria Monteiro..... 961

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1114/2012:**

Nomeando, Ermixon Jean Carllite Pina Ribeiro, Leinira Lopes Sanches e Aleida Soraia Garcia Soares, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de técnico superior..... 961

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 1115/2012:**

Desvinculando Manuel Joaquim Carvalho Tavares, da Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Santiago Norte e integrado a Comissão Nacional de Exames, Inspeções e Vistorias 961

Extracto de despacho nº 1116/2012:

Desvinculando José António Soares Gomes, da Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de São Nicolau. 962

	<p>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:</p> <p><i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1117/2012:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço de Míriam Natali Cruz Ferreira Medina, no cargo de secretária permanente do Conselho de Concertação Social. 962</p> <p>MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA:</p> <p><i>Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1118/2012:</p> <p>Nomeando Mário João Marques de Oliveira, para, exercer as funções de Director de Serviço de Energia, na Direcção-Geral da Energia. 962</p>
<p>PARTE D</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1119/2012:</p> <p>Nomeando, Joaquim Tavares Semedo, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 962</p> <p>Extracto da deliberação nº 78/2012:</p> <p>Promovendo à categoria imediata os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais como indica..... 962</p>
<p>PARTE G</p>	<p>MUNICÍPIO DA PRAIA:</p> <p><i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação nº 20/2012:</p> <p>Determina a elaboração do Plano Detalhado para a requalificação da área de Quebra Canela..... 966</p> <p>Despacho n.º 32/2012:</p> <p>Aprova Pelouros na Câmara Municipal da Praia. 967</p> <p>Despacho n.º 33/2012:</p> <p>Delega competências no Vereador Óscar Humberto Évora dos Santos..... 968</p> <p>Despacho n.º 34/2012:</p> <p>Delega competências no Vereador Gilberto Correia Carvalho Silva. 968</p> <p>Despacho n.º 35/2012:</p> <p>Delega competências no Vereador António Carlos Madeira Lopes da Silva..... 969</p> <p>Despacho n.º 36/2012:</p> <p>Delega competências na Vereadora Edna Manuela Miranda de Oliveira..... 969</p> <p>Despacho n.º 37/2012:</p> <p>Delega competências na Vereadora Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade..... 970</p> <p>Despacho n.º 38/2012:</p> <p>Delega competências no Vereador Alberto Augusto de Mello Lima Filho. 971</p> <p>Despacho n.º 39/2012:</p> <p>Delega competências no Vereador Rafael de Jesus Rocha Fernandes. 971</p> <p>Despacho n.º 40/2012:</p> <p>Delega competências na Vereadora Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches. 972</p>

PARTE I I

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Direcção-Geral de Farmácia e Medicamentos:

Adenda n.º 1/2012:

Adenda ao concurso para licenciamento de farmácia no concelho da Boavista, localidade de Sal Rei, Publicado no *Boletim Oficial* II Série n.º 53, de 22 de Agosto..... 973

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral de Administração:

Anúncio de concurso n.º 30/2012:

Tornando público que se encontra aberto concurso público para recrutamento de técnicos superiores, para, exercerem funções nos serviços centrais do Ministério da Justiça..... 973

Anúncio de concurso n.º 31/2012:

Lista dos candidatos seleccionados para a segunda fase – teste psicotécnico..... 974

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Anúncio de concurso n.º 32/2012:

Tornando público que se encontra aberto concurso público de ingresso para categoria de Oficiais Conservadores e Notários..... 974

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do despacho n.º 1097/2012. De S. Ex.ª o 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional por delegação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 7 de Maio de 2012:

Marisa Lima Almeida, técnica parlamentar de 2.ª classe, referência 13, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeada definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do artigo 17.º do regulamento do estágio probatório de ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir 25 de Maio de 2012.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 24 de Agosto de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género

Extracto de despacho n.º 1098/2012. – Da S. Ex.ª a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

De 23 de Agosto de 2012:

É contratada Catarina Menes Silva da Ressurreição, ao abrigo do artigo 117.º, do Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de Janeiro (Regulamento) conjugado com a Lei VII/2007, de 1 de Setembro, (Lei das Aquisições) para prestação de serviços de consultoria no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no orçamento do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, sob a rubrica orça-

mental – classificação económica 02.02.02.01.03.01, assistência técnica residente de Orçamento de Investimento- Promoção de Implementação do PNIEG – (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2012.)

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, na Praia, aos 23 de Agosto de 2012 – O Diretor de Serviços, *Mário Abílio Marques*.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extracto de despachos n.º 1099/2012 – Da S. Ex.ª o Ministro da Reforma do Estado:

De 31 de Julho de 2012:

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, é dada por finda a comissão de serviço, de Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, na função de Directora de Gabinete do Ministro da Reforma do Estado, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2012.

Extracto do despacho nº 1100/2012 – De S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado:

De 1 de Agosto:

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, é nomeada Telma Ilita do Rosário Jesus Gomes de Brito, licenciada em ciências sociais, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de assessora do Ministro da Reforma do Estado, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2012.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação orçamental do pessoal do quadro especial do Gabinete do Ministro da Reforma do Estado, inscrito no código económico 3.01.01.01.

Extracto do despacho nº 1101/2012 – De S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado:

De 1 de Agosto:

Nos termos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, conjugado com o artigo 97º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, é nomeada Hadja Mafory Pinto Ribeiro Monteiro, licenciada em publicidade e marketing, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Ministro da Reforma do Estado, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2012.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação orçamental do pessoal do quadro especial do Gabinete do Ministro da Reforma do Estado, inscrito no código económico 3.01.01.01.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 23 de Agosto de 2012. – A Directora, *Maria Madalena Gomes N. Tavares*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de Despacho nº 1102/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Abril de 2012:

Graciano Enes Rodrigues Varela, ex-condutor auto pesado, referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Outubro de 2011 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Novembro de 2011, com direito à pensão anual de 184.368\$00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Outubro de 1996 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 148.937\$00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 784\$00 e as restantes de 761400.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 2012).

Extracto de Despacho nº 1103/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Maio de 2012:

Aníbal Sanches, cantoneiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santiago – desligado de serviço para efeitos

de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 342.353\$00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 809\$00 e as restantes de 856\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2012).

Extracto de Despacho nº 1104/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Junho de 2012:

Júlia Mendes, professora primária referência 4, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desportos, exercendo em comissão de serviço as funções de vereador profissional na Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.468.800\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Setembro de 2009 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 41.544\$00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 716\$00 e as restantes de 692\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 2012).

Extracto de Despacho nº 1105/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Julho de 2012:

António Pedro da Rosa, professor do ensino primário, referência 4, escalão F, do quadro do Ministério da Educação e Desporto, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 40/2011, de 19 de Outubro – concedida a aposentação definitiva, com direito, à pensão anual de 535.368\$00 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 25 de Maio de 2011, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 11 meses e 27 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 178.326\$00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 937\$00 e as restantes no valor de 991\$00

Extracto de Despacho nº 1106/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 12 de Julho de 2012:

Daniel Monteiro, ex-escriturário dactilógrafo de 1.^a classe do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores – aposentado, nos termos do artigo 5.^o, n.^o 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.^o 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 92.208\$00 (noventa e dois mil duzentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do mesmo diploma, correspondente a 27 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 7 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 165.058\$00 (cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 718\$00 e as restantes de 660\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2012).

Extracto de Despacho nº 1107/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 13 de Agosto de 2012:

Maria Antónia Pereira Varela Vieira, enfermeira geral, escalão IV, índice 110 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.^o, n.^o 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.^o 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.040.076\$00 (um milhão e quarenta mil e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.^o do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Agosto de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 128.901\$00 (cento e vinte e oito mil novecentos e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.095\$00 e as restantes de 1.074\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente

Extracto de Despacho nº 1108/2012 – Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 22 de Junho de 2012:

João Pedro Rodrigues Silva, sargento-ajudante, enquadrado no escalão “C”, a que corresponde o índice “424” – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *b*), n.^o 1 do artigo 156.^o, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 762.272\$88 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos e oitenta e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.^o 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 22 de Maio de 2012, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 22 anos, 11 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 722.132\$00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta e dois escudos), deverá ser amortizada em 300 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.^a de 2.439\$00 e as restantes de 2.407\$00.

Extracto de Despacho nº 1109/2012. – Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 28 de Junho de 2012:

Pedro Tavares de Sousa, sargento-ajudante, enquadrado no escalão “C”, a que corresponde o índice “424” – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *b*), n.^o 1 do artigo 156.^o, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 762.272\$88 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois escudos e oitenta e oito centavos), calculada nos termos dos artigos 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.^o 38/2008, de 24 de Novembro.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 22 de Maio de 2012, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de 25 anos, 8 meses e 10 dias.

A dívida no montante de 1.021.626\$00 (um milhão, vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1.^a de 3.730\$00 e as restantes de 3.784\$00.

Extracto de Despacho nº 1110/2012. – Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 28 de Junho de 2012:

João Pires, sargento-ajudante na reserva, enquadrado no escalão “F”, a que corresponde o índice “491” – transita para a situação de reforma, ao abrigo da alínea *c*), n.^o 1 do artigo 156.^o, do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 863.088\$00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitenta e oito escudos), calculada nos termos dos artigos 4.^o e 5.^o do Decreto-Lei n.^o 38/2008, de 24 de Novembro.

Extracto de Despacho nº 1111/2012. – Do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 28 de Junho de 2012:

Isabel Artemisa Vaz, na qualidade de mãe e representante de Denis Danielson Vaz Araújo Pinto, filho menor do falecido José Mário Araújo Pinto – atribuída a pensão de sobrevivência, no valor anual de 63.231\$50 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e um mil e cinquenta centavos), de conformidade com o disposto no n.^o 2 do artigo 13.^o do Decreto-Lei n.^o 38/2008, de 24 de Novembro, conjugado com o artigo 64.^o, n.^o 1 do artigo 70.^o e artigo 72.^o, da Lei n.^o 61/III/89, de 30 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 2012)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 4.^a, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 27 de Agosto de 2012. – A Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1112/2012. – Da Directora-Geral da Saúde, por delegação de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde:

De 6 de Agosto de 2009:

António Teixeira Lopes, funcionário da extinta Junta Autónoma dos Portos – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Julho de 2009, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional».

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de Agosto de 2012. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO
DA JUVENTUDE, EMPREGO
E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS
HUMANOS

Gabinetes das Ministras

Despacho conjunto nº 11/2012

A Resolução nº 5/2012, de 25 de Janeiro, criou o Fundo de promoção do Emprego e Formação Profissional, vindo o seu Estatuto a ser aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 4/2012, de 29 de Fevereiro.

O nº 1 do artigo 44º do Estatuto do Fundo submete este serviço autónomo a um período de instalação, durante o qual deve ser nomeada uma Comissão Instaladora.

Conforme o nº 4 do artigo 45º, a Comissão Instaladora é constituída necessariamente por três membros, sendo um representante da área da Formação Profissional e do Emprego, que preside, um representante da área das Finanças, e um terceiro em representação do Sector Privado.

Assim, ao abrigo da competência conferida pelo nº 3 do artigo 45º do Estatuto do Fundo de Promoção do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 4/2012, de 29 de Fevereiro;

Decide o Governo, pela Ministra das Finanças e do Planeamento e pela Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, o seguinte:

1. É nomeada a Comissão Instaladora do Fundo de Promoção do Emprego e Formação Profissional, abreviadamente designado por Fundo, criado pela Resolução nº 5/2012, de 25 de Janeiro, integrando os seguintes membros:

- a) Sr. Charles Yvon Rocha, Presidente, em representação da área da Formação Profissional e Emprego;
- b) Sr. Renato Fernandes, Vogal, em representação da área das Finanças;
- c) Srª Dinastela Curado, Vogal, em representação do Sector Privado.

2. A Comissão Instaladora exerce as competências previstas na lei e elabora, mensalmente, um relatório das suas actividades, sem prejuízo do relatório final.

3. Os membros da Comissão Instaladora têm direito a uma senha de presença, no montante 35.000\$00, por cada reunião a que sejam convocados e participem efectivamente, desde que tenha uma duração igual ou superior a uma hora e trinta minutos.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor e produz efeitos até à nomeação do primeiro Conselho de Administração do Fundo de Promoção do Emprego e Formação, nos termos e prazos legais.

Gabinete das Ministras das Finanças e do Planeamento e da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de Agosto de 2012. – As Ministras, *Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro* e *Janira Isabel Fonseca Hopffer Almada*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho nº 1113/2012 – De S. Exª a Ministra das Finanças:

De 3 de Maio de 2012.

Considerando o relatório apresentado, pelo instrutor neste processo e no outro em apenso, em que se constata que a arguida Conceição Maria Monteiro cometeu infracções disciplinares graves que inviabilizam a relação jurídico-laboral, aplico à mesma, a pena de aposentação compulsiva, nos termos do nº 3 do artigo 28º do EDAAP, em vigor.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 21 de Agosto de 2012. – A Directora, *Paula Ermelinda de Figueiredo Alves Vieira*

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho nº 1114/2012 – De S. Exª o Ministro das Relações Exteriores:

De 10 de Abril de 2012:

Ermixon Jean Carlete Pina Ribeiro, licenciado em política internacional, candidato aprovado em 1º lugar no concurso para ingresso na carreira técnica, nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos dos nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º e alínea c) do nº 2 do artigo 28º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa têm cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro – Ministério das Relações Exteriores. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2012).

Leinira Lopes Sanches, licenciada em relações internacionais, candidata aprovada em 2º lugar no concurso para ingresso na carreira técnica, nomeada para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º e alínea c) do nº 2 do artigo 28º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Aleida Soraia Garcia Soares, licenciada em direito, candidata aprovada em 3º lugar no concurso para ingresso na carreira técnica, nomeado para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, nos termos dos nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º e alínea c) do nº 2 do artigo 28º, todos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro – Ministério das Relações Exteriores. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 2012).

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 23 de Agosto de 2012. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1115/2012 – Do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 14 de Junho de 2012:

Manuel Joaquim Carvalho Tavares, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, desvinculado da Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Santiago Norte, nos termos da alínea a) do artigo 8º da Portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro, a partir de 17 de Fevereiro de 2012.

Por ter sido nomeado Director de Serviço de Viação e Transportes Rodoviários, passa a integrar a Comissão Nacional de Exames, Inspeções e Vistorias ao abrigo do disposto no artigo 4º da Portaria nº 1/2004 de 19 de Janeiro.

Será substituído, na Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de Santiago, pelo Manuel Marcelino Gomes Miranda.

Extracto de despacho nº 1116/2012 – Do Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 14 de Junho de 2012:

José António Soares Gomes, desvinculado da Comissão Regional de Exames, Inspeções e Vistorias de São Nicolau, nos termos da alínea *a*) do artigo 8º da Portaria nº 1/2005 de 19 de Janeiro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Será substituído pelo José Manuel Évora.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 23 de Agosto de 2012. – A Directora-Geral, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

—oço—

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1117/2012. – De S. Exª a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 16 de Julho de 2012:

Miriam Natali Cruz Ferreira Medina, a exercer as funções de secretária permanente do Conselho de Concertação Social, nos

termos do artigo 6º-B e seguintes do Decreto-Lei nº 28/96, de 21 de Junho, conjugados com a alínea *a*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, dada por finda a referida comissão, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 27 de Agosto de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 24 de Agosto de 2012. – O Director-Geral *Silvino Pires Amador*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 1118/2012. – De S. Exª o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 22 de Maio de 2012:

É nomeado, Mário João Marques de Oliveira, licenciado em engenharia eletromecânica, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director de Serviço de Energia, na Direcção-Geral da Energia, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro da Direcção-Geral de Energia, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Agosto de 2012).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 24 de Agosto de 2012. – A Directora de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Juliana Carvalho*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto do despacho nº 1119/2012. – De S. Exª a Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 19 de Abril de 2012:

Atendendo à permissão legal conferida pelo nº 1 do artigo 45º do estatuto do pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 22º nº 1 alínea *d*) e 3º do Decreto-Legislativo 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o previsto no artigo 39º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, nomeio, Joaquim Tavares Semedo, ajudante de escrivão de direito, licenciado em gestão, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Director dos Serviços Administrativos e Financeiros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2012.

Esta despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento em vigor.

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* – Presidente.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Cidade da Praia, aos 20 de Julho 2012. – O Secretário, *Antonino Joaquim Delgado*.

Extracto da deliberação nº 78/2012

de 29 de Junho

No uso das competências conferidas pelo artigo 29º alínea *f*) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33º a 38º do estatuto do pessoal oficial de justiça, aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/2006, de 13 de Fevereiro, 20º nº 1 do Decreto-Lei nº 92/92, de 16 de Julho, conjugado com o nº 11 do artigo 10º da Lei nº 34/VII/2008, de 29 de Dezembro, são promovidos à categoria imediata os oficiais de justiça do quadro das Secretarias Judiciais a seguir indicados, com efeitos a partir de 17 de Março de 2010:

Ermelindo Teixeira da Costa, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, promovido à categoria de Secretário Judicial, referência 4, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Tribunal;

Maria da Cruz da Moura Silva Moreira, escrivã de direito, referência 3 escalão 8, candidata aprovada em concurso, colocada no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de Secretária Judicial, referência 4, escalão B, ficando colocada no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Adérito Varela Fortes, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário

- Judicial no Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Secretário Judicial, referência 4, escalão C, ficando colocado no Tribunal da Comarca de Santa Catarina;
- Francisco Gomes de Pina Mendes, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial no Tribunal da Comarca de São Filipe, promovido à categoria de Secretário Judicial, referência 4, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Tribunal;
- Jaime António de Brito, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial no Tribunal da Comarca de São Nicolau, promovido à categoria de Secretário Judicial, referência 4, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Tribunal;
- Ângela Correia Gomes Moura, escrivã de direito, referência 3, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca Praia, promovida à categoria de Secretária Judicial, referência 4, escalão C, ficando colocada no Tribunal da Comarca de Santa Cruz;
- Zenaida Leopoldina Azevedo Fernandes Lopes, escrivã de direito, referência 3, escalão C, candidata aprovada em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretária Judicial no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, promovida à categoria de Secretária Judicial, referência 4, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo Tribunal;
- José Luís dos Reis Borges, escrivão de direito, referência 3, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão ordinária de serviço, as funções de Secretário Judicial no Tribunal da Comarca do Tarrafal, promovido à categoria de Secretário Judicial, referência 4, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Tribunal;
- Raquel Margarida Monteiro, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo Juízo e Tribunal;
- Magda Maria Furtado Tavares, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Supremo Tribunal de Justiça, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada na mesma instância judicial;
- Salete Moreno Alves Mendes, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo Juízo e Tribunal;
- António José Dias Andrade, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no 2º Juízo Cível do mesmo Tribunal;
- Yolanda de Jesus Semedo da Rosa, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão B, ficando colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;
- João Alberto Almeida Borges, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão especial de serviço, as funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no Supremo Tribunal de Justiça;
- Adélia Almeida Correia, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo de Trabalho, do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo Juízo e Tribunal;
- José Delgado Vaz ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado na mesma instância judicial;
- Arlindo Livramento Marques, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão especial de serviço, as funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca do Sal, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, mantendo se colocado, em comissão ordinária de serviço, no mesmo Tribunal;
- Cecília Semedo Lopes, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Criminal, do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo Juízo e Tribunal;
- Manuel da Silva Dias, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Catarina;
- Arlindo Lopes Tavares, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo Cível do Tribunal de Santa Catarina, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;
- José Pedro Furtado Graça, ajudante de escrivão de direito referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado na Secretaria Central do mesmo Tribunal;
- Pedro Alexandre Soares Silva, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de ponta do Sol, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no mesmo Tribunal;
- João Martinho Pires, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca do Porto Novo, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no mesmo Tribunal;
- José Manuel Cardoso Barreto Semedo ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no 4º Juízo Criminal do mesmo Tribunal;
- Maria Madalena Almeida Cardoso, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de escrivã de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocada no mesmo juízo e Tribunal;
- Afonso Materno Livramento, Ajudante de Escrivão de Direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, ora desempenhando, em comissão especial de serviço, as

funções de Secretário Judicial do Tribunal da Comarca da Boa Vista, promovido à categoria de Escrivão de Direito, referenda 3, escalão C, mantendo-se colocado em comissão ordinária de serviço no mesmo Tribunal;

Severino Lopes Cabral ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Juízo e Tribunal;

Lourenço Andrade Fernandes, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de São Filipe, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, mantendo-se colocado no mesmo Tribunal;

Luís Acácio Cardoso da Silva Delgado, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado na Secretaria Central do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no Supremo Tribunal de Justiça;

Arlindo Rodrigues Moreira ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Supremo Tribunal de Justiça, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão B, ficando colocado no mesmo Supremo Tribunal de Justiça;

José Carlos Correia Lopes, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca Praia, promovido à categoria de escrivão de direito, referência 3, escalão C, ficando colocado no 1º Juízo Criminal do mesmo Tribunal;

Adelina Gomes Bulu, oficial de diligências referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente;

Salete Santos Fortes, oficial de diligências referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 1º juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Cesaltina Vieira Costa, oficial de diligências referência 1, Escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Ernesto Andrade Gonçalves da Veiga, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no mesmo Juízo e Tribunal;

Maria Antónia Xavier Rodrigues, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Maria Luísa Moreno de Pina, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no 4º Juízo Cível do mesmo Tribunal;

José Maria de Pina Araújo, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B ficando colocado no Tribunal da Comarca de São Filipe;

Carlos Alberto de Deus Teixeira Rodrigues Gomes, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca dos Mosteiros, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocado no mesmo Tribunal;

Paulino Rodrigues Silva, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no mesmo Juízo e Tribunal;

Francisco Joaquim Pinto Xavier, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão de Direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Rosalina Vieira Tavares, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no Tribunal da Comarca de São Domingos;

Eunice Ferreira Moniz, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada no 1º Juízo Criminal do Tribunal da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no 4º Juízo Criminal do mesmo Tribunal;

Manuel Augusto Ferreira Gonçalves, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Vicente, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocado na Secretaria Central do mesmo Tribunal;

José Eduardo da Graça Leal, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Juízo de Família e Menores do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no mesmo Juízo e Tribunal;

Adelina Silva Lopes da Costa, oficial de diligências, referenda 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada no 3º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Dilma Celeste Soares Ramos, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, colocada na Secretaria Central do Tribunal da Comarca Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Tribunal;

Marcelina Gomes de Pina Lopes, oficial de diligências referência 1, escalão A, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca da Praia, 4º Juízo Cível, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, ficando colocada no mesmo Juízo;

Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca, oficial de diligências referência 1, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de Porto Novo, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocado no mesmo Tribunal;

Aldonça de Fátima Santos Borges Afonso, oficial de diligências referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Juízo Cível Tribunal da Comarca de Santa Catarina, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no Tribunal da Comarca de Santa Cruz;

Rui Hilário de Jesus Gomes Monteiro, oficial de diligências referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no mesmo Tribunal;

Adilson Ferreira Fortes, oficial de diligências referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no 1º Juízo Criminal Tribunal da Comarca de São Vicente, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no mesmo Juízo e Tribunal;

Carlos Alberto Varela Correia, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidato aprovado em concurso, colocado no Tribunal da Comarca de São Domingos, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocado no Tribunal da Comarca da Praia, Juízo do Trabalho;

Helena Maria Osório Fortes, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

José Maria Varela de Pina, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado na Comarca de Santa Catarina, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no Tribunal da Comarca do Tarrafal;

João de Deus Correia Rodrigues Pereira, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, promovido à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocado no 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;

Elisângela Sofia Lima Cardoso, oficial de diligências, referência 1, escalão A, candidata aprovada em concurso, colocada na Comarca da Praia, Juízo de Família, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão A, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Alice de Lourdes do Rosário Rocha Fernandes Soares, oficial de diligências referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de São Nicolau, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Tribunal;

Joana Lopes Correia, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de Santa Cruz, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no Juízo Criminal Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Dinora Militina Ramos Silva Barros, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de Ponta do Sol promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Tribunal;

Cesaltina das Neves Moniz, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso, colocada no Tribunal da Comarca de Santa Cruz, promovida à categoria

de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no Juízo Cível Tribunal da Comarca de Santa Catarina;

Júlio Sanches Tavares Silva, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidato aprovado em concurso, colocado no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovido à categoria de Ajudante de Escrivão de Direito, Referência 2, escalão B, colocado no mesmo Juízo;

Maria Gorete Gonçalves da Veiga, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso, ora prestando serviço na Direção Nacional da Polícia Judiciária, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, mantendo-se na mesma situação em que se encontra;

Idalina Andrade Araújo, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso colocada no Tribunal Judicial da Comarca da Praia, 2º Juízo Cível promovida à categoria de Ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Clara Delgado de Barros, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso colocada no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Maria Gomes Tavares da Veiga, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso colocada no Tribunal da Comarca da Praia, 3º Juízo Cível, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Maria do Espírito Santo Fernandes Cardoso, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso colocada no Tribunal da Comarca do Maio, promovida à categoria de Ajudante De Escrivão De Direito, Referência 2, Escalão C, ficando colocada no mesmo Tribunal;

Arlinda Vaz Alves, oficial de diligências, referência 1, escalão C, candidata aprovada em concurso colocada na Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no 1º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia;

Simoa Ferreira Gomes, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso colocada no 2º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no mesmo Juízo e Tribunal;

Maria Augusta Araújo Lopes, oficial de diligências, referência 1, escalão B, candidata aprovada em concurso colocada na Comarca da Praia, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, ficando colocada no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;

Zenaida Maria Monteiro, oficial de diligências, referência 1, escalão G, candidata aprovada em concurso colocada no Tribunal da Comarca do Porto Novo, promovida à categoria de ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão C, ficando colocada no mesmo Tribunal.

Ass.) *Maria Teresa Évora Sarros* Presidente, *Januária Moreira Costa*, *Ricardo Cláudio Gonçalves*, *Simão António Santos*, *Bernardino Duarte Delgado*, *Daniel Pereira Barros*, *João Francisco Santos*, *Carlos Jorge Moura*, *Vogais*.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 19 de Julho 2012. – O Secretário, *Antonino Joaquim Delgado*.

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal****Deliberação nº 20/2012****De 26 de Abril****Que determina a elaboração do Plano Detalhado para a requalificação da área de Quebra Canela**

A área de intervenção corresponde à zona de Quebra Canela, frente marítima sul da cidade da Praia, onde, apesar de possuir características morfológicas idênticas em toda a sua extensão, se identificam espaços distintos no que toca à sua ocupação. Equivale a uma área de grande riqueza paisagística, marcada por uma linha de costa bastante recortada, que desempenha um importante papel como área de lazer e desporto informal, sendo bastante procurada pela população.

Actualmente a zona de Quebra Canela é uma área expectante, localizada entre a zona da Prainha e o Vale do Palmarejo, com poucas estruturas edificadas, destacando-se a grande superfície comercial, em construção junto à Ribeira de Palmarejo e o recinto destinado a celebrações religiosas, designado por “Cruz di Papa”.

Nesta área encontram-se ainda, pequenos aglomerados de génese ilegal, o complexo da ETAR da cidade e uma pequena área agrícola. Com excepção da ETAR, as construções apresentam um considerável estado de degradação.

Ao nível do espaço público formal, a zona está dotada de um jardim com parque infantil equipado, na praça *Cruz di Papa*, e engloba também a praia balnear de Quebra Canela, uma das praias mais procuradas da cidade. Estes espaços são utilizados intensivamente, quer pelos habitantes locais, quer por utilizadores de outras partes da cidade.

O restante espaço público confina-se a áreas intersticiais e expectantes da malha urbana e a zonas naturalizadas junto aos limites das plataformas costeiras e das bases das encostas, sendo utilizado apenas pontualmente.

Os acessos pedonais entre a cota baixa e a cota alta, são limitados à ligação, rodoviária e pedonal, na zona da Cruz do Papa.

O vale do Palmarejo, pela sua natureza e localização, não se encontra articulado com a rede principal de circulação viária da cidade, e não possui ligações pavimentadas. O acesso pedonal não é diferenciado do viário, e denotam-se carências ao nível das ligações transversais com as duas achadas a cotas superiores.

Considerando as características do lugar e a sua dimensão estabeleceu-se a necessidade de elaboração de instrumento urbanístico que permita à administração municipal satisfazer algumas necessidades a nível da gestão urbana, havendo a necessidade de aprofundar e regular alguns aspectos, tais como:

- O ordenamento do espaço urbano;
- As tipologias urbanas e arquitetónicas;
- As áreas afectas a diferentes tipos de usos e;
- Os índices urbanísticos.

Neste sentido, optou-se pela promoção de Plano Detalhado (PD) para a área em causa, com as seguintes premissas:

- Dotar a zona de Quebra Canela de qualidade urbana de standing médio e médio-alto e alto;
- Salvaguardar o valor paisagístico da zona, protegendo o património natural e edificado;
- Dotar a zona com novas áreas destinadas a atividades no ramo do turismo (hoteleira, restauração e lazer);
- Abordar o sítio como zona de interesse urbano e promover a sua integração com a parte existente da Cidade;
- Explorar eixos visuais do local e promover o local como panorama agradável;
- Valorizar este sector da cidade com equipamentos urbanos de qualidade;
- Introdução de um sistema viário coerente e adequado, com preocupação com o terreno e o sítio, e uma hierarquização das vias e fluxos;

- Valorizar os percursos pedonais ao longo da linha de costa, entre a zona do Palmarejo e a zona da Prainha
- Disciplinar o sistema de drenagem de águas pluviais e superficiais.

O plano irá abranger à área urbana situada entre a ribeira de Palmarejo e a rotunda da Prainha (acesso ao Hotel Praia Mar), definida no Plano de Director Municipal (Anteprojecto) como zona prioritária de reabilitação urbana.

Assim sendo, a Câmara Municipal da Praia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 43/2010, de 27 de Setembro e ao abrigo do artº 92º, nº4, alínea b), do Estatuto dos Municípios, delibera a elaboração do **Plano Detalhado de Quebra Canela**, que denominar-se-á PDKK, com uma área total de 12,50ha (anexo).

A presente deliberação entra em vigor imediatamente.

Publique-se.

ANEXO



Escala – 1:5000

Câmara Municipal da Praia, aos 26 de Abril de 2012. – O Presidente,
José Ulisses Correia e Silva

Despacho nº 32/2012

De 10 de Agosto

Que aprova Pelouros na Câmara Municipal da Praia

Tendo em conta as necessidades de organização e funcionamento da Câmara Municipal da Praia para atingir os objectivos da governação para o período 2012-2016,

Considerando o disposto no artigo 93º do Estatuto dos Municípios;

Ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios;

O Presidente da Câmara Municipal da Praia decide aprovar os seguintes Pelouros:

1. Presidente José Ulisses de Pina Correia e Silva – Segurança e Economia
2. Vereador Óscar Humberto Évora dos Santos – Finanças e Comércio
3. Vereador Gilberto Correia Carvalho Silva - Ambiente, Saneamento e Protecção Civil
4. Vereador António Carlos Madeira Lopes da Silva - Cultura, Desporto, Juventude e Ensino Pré-Escolar

5. Vereadora Edna Manuela Miranda de Oliveira - Assuntos jurídicos e Recursos Humanos
6. Vereadora Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade - Cooperação e Relações com as Comunidades Imigrantes
7. Vereador Alberto Augusto de Mello Lima Filho - Infra-estruturas, Transportes e Gestão Urbana
8. Vereador Rafael de Jesus Rocha Fernandes - Urbanismo e Habitação
9. Vereadora Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches - Acção Social e Género.

As especificações das áreas e dos serviços abrangidos em cada pelouro, constam do anexo a este despacho.

Publique-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Anexo

Nome	Cargo	Denominação do Pelouro	Área	Serviço que superintende
José Ulisses de Pina Correia e Silva	Presidente	Segurança Urbana e Economia	Relações institucionais e externas	Gabinete do Presidente
			Segurança Urbana	Guarda Municipal
			Promoção de Investimentos e do Turismo	Gabinete de Promoção de Investimentos
			Auditoria (interna e externa)	Gabinete de Auditoria Interna
				Gabinete para a Informação e Comunicação
Oscar Humberto Évora dos Santos	Vereador	Finanças e Comércio	Orçamento e Contabilidade	Direcção de Gestão Orçamental, Financeira e Patrimonial
			Tesouraria	Direcção de Administração Fiscal
			Administração fiscal	Delegações Municipais
			Património	SEPAMP
			Mercados municipais	
			Comércio informal	
			Licenciamento Comercial e de Táxis	
			Delegações Municipais (superintendência)	
Gilberto Correia Carvalho Silva	Vereador	Ambiente, Saneamento e Protecção Civil	Higiene e Saúde Pública	Direcção de Ambiente e Saneamento
			Resíduos Sólidos Urbanos	Direcção de Oficinas
			Águas	ADA
			Áreas Verdes	Gabinete Municipal de Protecção Civil
			Educação Ambiental	Serviço de Bombeiros Municipais
			Oficina municipal	
			Energia	
			Protecção Civil	
António Carlos M. Lopes da Silva	Vereador	Cultura, Desporto, Juventude e Ensino Pré-Escolar	Cultura	Direcção de Juventude, Formação Prof. e Ensino Pré-Escolar
			Desporto	Direcção de Cultura e Desporto
			Juventude	
			Formação Profissional	
			Ensino Pré-Escolar	
Edna Manuela Miranda de Oliveira	Vereadora	Assuntos jurídicos e Recursos Humanos	Assuntos Jurídicos	Gabinete Jurídico
			Recursos Humanos	Direcção de Recursos Humanos
Maria Aleluia R. Barbosa Andrade	Vereadora	Cooperação e Relações com as Comunidades Imigrantes	Cooperação Descentralizada	Direcção de Cooperação e das Comunidades Imigrantes
			Formação no exterior	
			Relações com entidades religiosas	
			Relações com as comunidades imigrantes	
Alberto Augusto de Mello Lima Filho	Vereador	Infra-estruturas, Transportes e Gestão de Espaços Públicos	Obras Municipais	Direcção de Obras Municipais
			Transportes Rodoviários de Passageiros	Direcção de Transportes e Gestão Urbana
			Gestão de Espaços Públicos	EMBP
Rafael de Jesus Rocha Fernandes	Vereador	Urbanismo, Habitação e Informática e Modernização Administrativa	Planeamento Urbanístico	Direcção de Urbanismo e Habitação
			Gestão Urbanística	Direcção de Planeamento Urbanístico
			Cadastro e Topografia	Gabinete de Informática e Modernização da Administração
			Habitação	
Débora Cristina F. e Silva S. Sanches	Vereadora	Acção Social e Género	SIG, Informática e Modernização Administrativa	
			Acção Social	Direcção de Acção Social e Género
			Administração dos Paços do Concelho	Direcção de Administração dos Paços do Concelho

O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho nº 33/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências no Vereador Óscar Humberto Évora dos Santos

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Óscar Humberto Évora dos Santos, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços orçamentais, financeiros, patrimoniais, fiscais, de licenciamento (comercial e táxis) e das delegações municipais, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação interdepartamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência, nos termos da lei.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Emitir e renovar licença e alvará para a actividade comercial retalhista, incluindo quiosques, bancas, esplanadas, rouletes e venda ambulante, de acordo com deliberações e regulamentos do Município da Praia e com a lei;
- e) Emitir, renovar e cancelar licenças da actividade de Táxis nos termos do Regulamento da Actividade de Táxis;
- f) Assegurar as seguintes actividades relacionadas com a gestão orçamental, financeira, fiscal e patrimonial do Município:
 - a. Elaborar o anteprojecto de orçamento municipal;
 - b. Elaborar o projecto de conta de gerência do Município;
 - c. Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas de acordo com os limites fixados na deliberação que aprova as normas e os procedimentos permanentes para a execução orçamental do orçamento do Município da Praia;
 - d. Administrar o património municipal;
 - e. Adquirir bens móveis;
 - f. Adquirir serviços de terceiros e, em geral, outorgar os contratos necessários ao funcionamento dos serviços e ao exercício das atribuições municipais no quadro de despesas correntes.
- g) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação;
- h) Instaurar processos de execução fiscal e aplicar multas e juros de mora relacionados com o pagamento de impostos e taxas municipais.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho.
2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;
4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação;
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 34/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências no Vereador Gilberto Correia Carvalho Silva

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Gilberto Correia Carvalho Silva, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de ambiente, de água, de saneamento, de protecção civil e bombeiros, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços, sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
- c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
- d. Promoção de articulações e de cooperação interdepartamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Dirigir o serviço municipal de protecção civil;
- c) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.

- d) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- e) Conceder licenças policiais e emitir os respectivos alvarás nas áreas referidas na alínea a);
- f) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 13/97, de 1 de Julho.

2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação; e
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente da Câmara Municipal da Praia, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho nº 35/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências no Vereador António Carlos Madeira Lopes da Silva

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor António Carlos Madeira Lopes da Silva, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de cultura, de desporto, de juventude e de formação profissional e do ensino pré-escolar, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação interdepartamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.

- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.

c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);

d) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 13/97, de 1 de Julho.

2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação; e
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 36/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências na Vereadora Edna Manuela Miranda de Oliveira

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Vereadora, Senhora Edna Manuela Miranda de Oliveira, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de contencioso e assessoria jurídicos e de recursos humanos, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços,

particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;

- c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município judicial e extra-judicialmente, receber citações e notificações judiciais, assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal na área de recursos humanos e às questões jurídico-administrativas, contenciosas ou não, que relevam da competência da Câmara Municipal ou em que o Município seja parte ou interessado;
- d) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho.

2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação; e
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 37/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências na Vereadora Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Vereadora, Senhora Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de cooperação descentralizada e relações com entidades religiosas e com as comunidades imigrantes, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 13/97, de 1 de Julho.

2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação; e
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 38/2012**De 10 de Agosto****Que delega competências no Vereador Alberto Augusto de Mello Lima Filho**

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Alberto Augusto de Mello Lima Filho, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de infra-estruturas, de transportes rodoviários de passageiros e de gestão de espaços e vias públicos, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação interdepartamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.
- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Conceder licenças policiais na área da gestão urbana, nomeadamente, para a realização de obras, ocupação ou utilização do solo e subsolo do domínio público municipal;
- e) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho.

2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados.

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação;
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 39/2012**De 10 de Agosto****Que delega competências no Vereador Rafael de Jesus Rocha Fernandes**

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados no Vereador, Senhor Rafael de Jesus Rocha Fernandes, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de urbanismo, de sistema de informação geográfica, de habitação e de informática e modernização administrativa municipal, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação interdepartamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
 - c. Proposta de contratação de pessoal;
 - d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.

- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Conceder licenças policiais e emitir os respectivos alvarás na área de urbanismo e habitação e designadamente emitir alvarás das licenças de construção, de reedificação, de remodelação ou de conservação de edifícios ou instalações;
- d) Aprovar projectos de construção, de reedificação, de remodelação ou de conservação de edifícios ou instalações;
- e) Emitir alvarás de licença de utilização de edifícios cujas obras tenham sido realizadas ao abrigo de alvará de licença de construção, reedificação ou conservação;
- f) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 13/97, de 1 de Julho.

2. O Vereador manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. O Vereador fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- a) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- b) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação;
- c) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

Despacho nº 40/2012

De 10 de Agosto

Que delega competências na Vereadora Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 19º do Decreto-Legislativo 2/95, de 20 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Vereadora, Senhora Débora Cristina Fernandes e Silva Santos Sanches, os seguintes poderes conferidos pelo nº 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de acção social e de género, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respectivas actividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das actividades dos serviços sob a sua coordenação

e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Actividades e os Orçamentos;

- b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objectividade e da imparcialidade na gestão e na afectação e utilização dos recursos públicos;
- c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
- d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objectivos comuns que se pretendem atingir.

b) Superintender na gestão e direcção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:

- a. Programação das férias dos dirigentes e das chefias sob a sua coordenação e superintendência;
- b. Proposta de nomeação e de demissão do pessoal dirigente;
- c. Proposta de contratação de pessoal;
- d. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência.

c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);

d) Revogar, reformar ou converter os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-lei 13/97, de 1 de Julho.

2. A Vereadora manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos actos praticados no exercício dos poderes delegados.

3. A Vereadora fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;

4. Nos termos do nº 6 do artigo 19º do citado Decreto Legislativo 2/95, o Presidente da Câmara Municipal pode:

- d) Emitir directivas e instruções vinculativas sobre o modo de exercício dos poderes delegados;
- e) Avocar os processos abrangidos pela presente delegação; e
- f) Revogar os actos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Publicação)

O presente despacho é publicado no *Boletim Oficial*, nos termos do nº 1 do artigo 193º do Estatuto dos Municípios e do nº 4 do artigo 19º do citado Decreto-Legislativo nº 2/95.

Cumpra-se

Câmara Municipal da Praia, aos 10 de Agosto de 2012. – O Presidente, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

PARTE I 1**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral de Farmácia e Medicamentos****Adenda nº 1/2012**

O presente documento é uma Adenda ao concurso para licenciamento de uma farmácia no concelho da Boavista localidade de Sal Rei, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* nº 53/2012, de 22 de Agosto.

Sendo assim, as candidaturas acompanhadas da documentação exigida, encerrada em envelope lacrado, devem ser entregues na Direcção-Geral da Farmácia e Medicamento-Ministério da Saúde, Palácio do Governo, ou remetidas pelo correio registado e com aviso de recepção, através da caixa postal nº 47-Praia, tomando-se como data de entrega, neste último caso, a data dos carimbos dos correios de Cabo Verde.

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 39/2008, de 24 de Novembro, os candidatos devem no acto da entrega das candidaturas procederem ao pagamento de uma taxa relativa a análise das candidaturas ao concurso no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), o pagamento deve ser efectuado por cheque.

A Directora-Geral da Farmácia, *Ângela Silvestre*.

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral de Administração****Anúncio de concurso nº 30/2012**

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, de 24 de Agosto, de 2012, se encontra aberto pelo prazo até 15 (quinze) de Setembro de 2012, concurso público para recrutamento de 3 (três) técnicos superiores, para, em regime de contrato a termo, exercerem funções nos serviços centrais do Ministério da Justiça, nos termos dos nºs 1 e 3 alínea *a*) do artigo 24.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, artigo 53.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho e Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

1. Podem candidatar todos aqueles que satisfazem os seguintes requisitos:

- a*) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b*) Formação superior que confere grau de licenciatura ou mestrado nas áreas de gestão e finanças e afins;
- c*) Experiência profissional via desempenho de funções numa organização de carácter público ou privado, válida e documentalmente comprovada pela exibição e entrega no âmbito do processo de candidatura do título justificativo, designadamente, declaração em como foram ou são funcionários ou trabalhadores de uma determinada organização pública ou privada;
- d*) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (processamento de texto, folha de cálculo, Power point, base de dados, correio electrónico e Internet);
- e*) Conhecimento da legislação cabo-verdiana aplicável à Administração Pública, designadamente Constituição da República de Cabo Verde, Lei de Base da Função Pública, Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, Regime Jurídico que estabelece os princípios, regras e critérios de organização e estruturação do plano de cargos, carreiras e salários aplicável aos agentes da Administração Pública, legislações ligadas à contratação pública, o Plano Nacional de Contabilidade Pública, entre outros;

2. Preencham os seguintes perfis:

- Boa capacidade de comunicação, assertividade e empatia;

- Boa capacidade de organização;
- Aptidão de adaptação a tarefas que exigem disciplina e rigor;
- Capacidade de desdobração em várias tarefas com elevado grau de complexidade;
- Habilidade para trabalhar sobre pressão;
- Espírito de iniciativa, dinamismo e pro-actividade;
- Facilidade para trabalhar em equipa pluridisciplinar;
- Disponibilidade imediata.

3. Apresentação das candidaturas:

1. As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento dirigido à S. Ex.^a o Ministro da Justiça e entregue na Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, localizado na Rua Cidade de Funchal, Achada de Santo António – Praia, CP – 83, Ilha de Santiago, acompanhado cumulativamente das seguintes documentações:

- a*) Curriculum vitae detalhado;
- b*) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte autenticada;
- c*) Certidão narrativa completa de nascimento;
- d*) Fotocópia autenticada de Certificado de Equivalência para os candidatos que concluíram formação superior no estrangeiro;
- e*) Fotocópia de Certificado ou Diploma, que confere aos candidatos o grau de Licenciatura, Pós Graduado ou de Mestrado;
- f*) Declaração que justifica em como foram funcionários de uma determinada instituição ou organização pública ou privada, nos termos do declarado na alínea *c*), do ponto um (1);
- g*) Registo Criminal;
- h*) Atestado Médico e Certificado de Vacina;
- i*) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes para a função.

4. Métodos ou critério de selecção:

1. Avaliação curricular, graduada em 35% da nota global, com as seguintes graduações:

- Habilitações Académicas com peso de 20 (trinta) pontos, com uma variação de (1 a 5);
- Certificado de aprovação no programa de estágio profissional na administração pública 30 (trinta) pontos;
- Experiência Profissional com peso de 30 (cinquenta) pontos, com uma variação de (1 a 5);
- Formação complementar com peso de 20 (vinte) pontos, com uma variação de (1 a 5).

2. Trabalho escrito, conforme os conteúdos objecto de avaliação, no âmbito do presente concurso, dados a conhecer na alínea *e*), do referenciado ponto 1 (um), graduado em 50% da nota global;

3. Entrevista graduada em 15% da nota global;

5. Período de duração do concurso

O presente concurso é válido por um período de dois (2) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

6. Composição dos membros do júri do concurso

Presidente: Dr. Elias Mendes Monteiro – Director Nacional do Orçamento e Contabilidade Pública;

Vogais: Dr.^a Marise Helena Silva Oliveira, técnica superior do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, e Dr. Bruno Miguel Duarte Lassy, técnico superior do quadro da Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Justiça, na Praia, 24 de Agosto, de 2012. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

Anúncio de concurso nº 31/2012:

Concursos público para Director e Adjunto de Directores das Cadeias Centrais e Directores das Cadeias Regionais.

Conforme o anúncio de concurso n.º 22/2012, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Justiça, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 23 de Julho de 2012.

Lista dos candidatos seleccionados para a segunda fase – teste Psicotécnico

Número	Nomes dos candidatos	Ilha Residência
1	Carlos António Ribeiro Monteiro	Fogo
2	Miriam Solange Fernandes Silva Monteiro	Fogo
3	Ana Maria Tavares Martins	Santiago
4	António Maria Lopes Borges	Santiago
5	Domingos Gomes da Costa	Santiago
6	Euclides Cesaltino Semedo Brito	Santiago
7	José António de Pina Teixeira	Santiago
8	José da Costa Felizardo Rodrigues	Santiago
9	José António Santos dos Reis	Santiago
10	Leila da Conceição Lopes Cardoso	Santiago
11	Nelson de Jesus Mendes Vieira	Santiago
12	Aleida Simone da Cruz Fortes	Santiago
13	Ângelo António Neves Correia	Santiago
14	Janine Helena Fortes Henriques	Santiago
15	Janira Semedo Lopes Tavares	Santiago
16	João Sanches Monteiro	Santiago
17	Maria Adelina Santos Fortes Duarte	Santiago
18	Maria Isabel Alexandra Soares Silva	Santiago
19	Nelson Lopes Souto Amado	Santiago
20	Elizabeth Gomes Monteiro	Santo Antão
21	Iliane Karine Monteiro Leite Delgado	Santo Antão
22	Joanita Ferreira Tavares	Santo Antão
23	João Baptista Belchior Delgado	Santo Antão
24	Odair António Dias Pedro	Santo Antão
25	Manuela Neves Pires	Santo Antão
26	Analino Santóbal Delgado Monteiro	São Vicente
27	Conceição Maria Delgado	São Vicente
28	António Martins Rocha	São Vicente
29	Ivanilda Joana Sousa Dias	São Vicente
30	Jandira Almeida Medina	São Vicente
31	Valeri Cardoso Lopes Pasquinha Dias	São Vicente
32	Elba Ailine Vieira Barbosa	São Vicente
33	Elsa Almeida Lima	São Vicente
34	Jair Delgado Duzenta	São Vicente
35	Nataniel das Estrelas Andrade Fortes	São Vicente
36	Vanda Cristina Silva Gomes dos Santos	São Vicente
37	Elton Marcos Dias Santos	Sal
38	Nélida do Rosário da Luz	Sal

O teste psicotécnico será realizado no dia dez de Setembro de dois mil e doze, nas seguintes ilhas:

I Santiago, local e hora a indicar;

II São Vicente, local e hora a indicar.

Os candidatos deverão comparecer devidamente identificados com B.I. ou Passaporte.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos contactar os serviços dos Recursos Humanos através do Telefone: 2 60 99 29.

Praia, aos 23 de Agosto de 2012. – O Presidente do Júri: Dr. *Patrício Monteiro Varela*, Procurador da República.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**Anúncio de concurso nº 32/2012**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Ministro da Justiça, de 29 de Agosto de 2012, se encontra aberto, concurso de ingresso para preenchimento de 4 (quatro) vagas para categoria de Oficiais Conservadores e Notários, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal oficial Conservador e Notário da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil do Ministério da Justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 10.º, 12.º e 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 24.º do estatuto do pessoal do quadro privativo dos Registos, Notariado e Identificação, aprovado, pelo Decreto-Legislativo n.º 12-B/97, de 30 de Junho e ainda dos artigos 1.º, e 2.º do Decreto-Lei n.º 15/98, de 13 de Abril, Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

As quatro vagas existentes serão preenchidas da seguinte forma:

- Os quatro candidatos aprovados em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugar ingressarão na carreira dos Oficiais Conservadores e Notários.

I) Dos requisitos de candidatura

- a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Licenciatura em direito,
- c) Idoneidade cívica e moral
- d) Domínio da Língua Portuguesa;
- e) Nunca ter sido condenado por crimes desonrosos, salvo se reabilitados;
- f) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções para as quais se candidata;
- g) Possuir conhecimentos de informática na óptica de utilizador (processamento de texto, apresentações, agenda electrónica, correio electrónico e Internet);
- h) Preencher o seguinte perfil:
 - Estabilidade emocional e maturidade, comunicação assertiva e empatia, flexibilidade e auto-controlo, capacidade de direcção de serviço público

II) Da formalização das candidaturas e das regras do concurso

1. As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido à S. Ex.^a o Ministro da Justiça e entregue na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil do Ministério da Justiça, ou por Telefone Fax: n.º 2 62 33 50, Rampa de Terra Branca, ao lado da Procuradoria-Geral da Republica, caixa postal 286-A, – Praia, acompanhado de:

- i. Requerimento de admissão ao concurso;
- ii. Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado pelo requerente;
- iii. Certificado de Habilitações Literárias ou fotocópia autenticada, acompanhada do respectivo certificado de equivalência;
- iv. Fotocópia autenticada do Bilhete de Identidade;
- v. Certidão de Nascimento;
- vi. Registo Criminal;
- vii. Atestado Médico;

viii. Declaração assinada pelo candidato com reconhecimento de letra e assinatura, que aceita ser colocado em qualquer região do país caso tenha sido aprovado em concurso;

ix. Fotocópia autenticada de outros documentos considerados relevantes, nomeadamente os justificativos do currículo apresentado.

2. Do requerimento de candidatura ao concurso deverá constar:

i. Identificação completa do requerente;

ii. Local de residência;

iii. Endereço postal e electrónico;

iv. Número de telefone;

v. Identificação do concurso mediante referência número e data do *Boletim Oficial*;

vi. Especificação dos documentos.

3. Em caso de formalização da candidatura por via do Telefone Fax nº 2 62 33 50, o candidato deverá dar entrada dos originais dos documentos acima referidos nos serviços da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil do Ministério da Justiça no prazo de 48 horas, sob pena da candidatura ser considerada intempestiva, sem prejuízo de decisão favorável do Júri, a qual deverá ser sempre fundamentada.

4. Não serão admitidas ao concurso, a apresentação de candidaturas feitas fora do prazo, bem como aquelas em cujo processo se encontre falta, deficiência ou irregularidade dos documentos constantes do nº 1 e 2.

5. O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data de publicação no *Boletim Oficial*.

6. O concurso terá os seguintes métodos de avaliação:

i. Avaliação curricular, 10%;

ii. Prova escrita de conhecimento, 50%;

iii. Teste psicotécnico, 20%

iv. Entrevista, 20%;

7. A avaliação curricular terá por base o histórico e média final da licenciatura em Direito, bem como a experiência profissional dos candidatos.

8. As provas escritas de conhecimento versarão sobre as matérias relacionadas com o programa que consta do presente aviso.

9. Os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento jurídico serão submetidos a exame psicotécnico a efectuar por entidade de reconhecida competência na matéria, designado pelo Director-Geral dos Registos, Notariado e Identificação.

10. Os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento e teste psicotécnico, serão submetidos a uma entrevista a efectuar pelo Júri que os avaliará nos termos aqui previstos.

11. Os candidatos aprovados nas provas escritas e teste psicotécnico, serão submetidos a uma entrevista a efectuar pelo júri que avaliará elementos comportamentais e as condições efetivas dos candidatos para o exercício do cargo e das funções de conservador e Notário segundo o perfil traçado.

12. A avaliação dos concorrentes terá por base uma escala de 0 a 20 valores, tanto para a avaliação curricular, as provas escritas de conhecimento, como para o teste psicotécnico.

13. A notação final de cada candidato será determinada pelo Júri do Concurso mediante deliberação, que incidirá sobre a média aritmética dos resultados parciais obtidos.

14. São excluídos automaticamente os candidatos que nas provas escritas de conhecimento e no teste psicotécnico tenham nota inferior a 10 (dez) valores.

15. Se houver casos de empate na avaliação final, proceder-se-á ao desempate, utilizando os seguintes critérios:

a) Estágio de maior duração na função pública;

b) Mais adequado experiência profissional e;

c) Maior idade.

16. Se o número de candidatos não excluídos exceder o número de vagas são admitidos os classificados nos primeiros lugares até se completar aquele número.

17. Período de duração do concurso.

O concurso é válido por um período de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

18. As provas de conhecimentos jurídicos versarão sobre as seguintes matérias:

a) Relação jurídica e seus elementos; - pessoas, coisas, factos jurídicos, em especial o negócio jurídico (representação, condição e termo), e exercício de tutela de direitos (prova documental);

b) Obrigações em geral e contratos em especial - contrato promessa; pacto e preferência; negócios unilaterais; gestão de negócios e compra e venda; Doação; Mutuo; locação; Mandato;

c) Direitos reais; princípios; posse; direitos reais de gozo; direitos reais de garantia; direitos legais de preferência;

d) Direito da família – Casamento Civil, união de facto, relações patrimoniais dos cônjuges, filiação, adoção;

e) Direito das sucessões – sucessão legítima, sucessão legitimária e sucessão testamentária.

f) Registo predial; princípios, objeto; inscrição e descrição; registo definitivo e provisório; averbamentos; recusa;

g) Direito Comercial – sociedades comerciais; contrato de sociedade; constituição de sociedade; personalidade jurídica das sociedades, sociedades unipessoais e estabelecimento individual de responsabilidade limitada, deliberação dos sócios; administração e vinculação de sociedades; alterações do contrato: fusão, cisão, e transformação de sociedades, dissolução e publicidade dos atos sociais. Sociedades por quotas e sociedades anónimas.

III) Da composição do júri do concurso

Presidente: Dr. David Almir Ramos, Oficial Conservador, do quadro dos Registos Notariado e Identificação;

Vogais: Dra. Denisia Almeida do Rosário da Graça, Oficial Conservadora do quadro dos Registos Notariado e Identificação, Dr. Filipe Carvalho, Director de Serviços de Recursos Humanos do Ministério da Justiça.

Suplente: Dr. Antonio Pedro Varela, Inspector dos Registos Notariado e Identificação.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, aos 29 de Agosto de 2012. – A Directora-Geral por subs., *Maria Albertina Tavares Duarte*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 332/2012:	
Certificando um contrato de cessões e unificação de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial denominada "LUBRACAR, LDA".....	256
Extracto publicação de sociedade nº 333/2012:	
Certificando uma sucursal da sociedade comercial, firma "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A".....	256
Extracto publicação de sociedade nº 334/2012:	
Certificando uma sucursal da sociedade comercial, firma "VILACELOS – CONSTRUÇÕES, S.A".....	257
Extracto publicação de sociedade nº 335/2012:	
Certificando um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada "CAPITALMOURA, LDA".....	257
Extracto publicação de sociedade nº 336/2012:	
Certificando a constituição da associação "ARVSV – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VOLEIBOL DE SÃO VICENTE".....	258
Extracto publicação de sociedade nº 337/2012:	
Certificando a constituição da associação "ARVSV – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE MINDELO - CAMIN".....	258
Extracto publicação de sociedade nº 338/2012:	
Alteração do artigo 3º do estatuto da sociedade "UNI CABO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA".....	258
Extracto publicação de sociedade nº 339/2012:	
Certificando uma alteração do Estatuto da sociedade "ALMEIDA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, LIMITADA".....	259
Extracto publicação de sociedade nº 340/2012:	
Certificando uma escritura pública de constituição de "ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO SANTIAGO NORTE".....	259
Extracto publicação de sociedade nº 341/2012:	
Certificando uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO MÃES DA MURDEIRA".....	259

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 332/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessões e unificação de quotas e alteração da denominação da sociedade comercial denominada “LUBRACAR, LDA”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 951/2001/01/18.

Em consequência altera os artigos 1.º, 4º e 5.º, n.º 1 e 2, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1.º

1. A sociedade adota a firma “LUBRACAR, SOCIEDADE UNIPessoal LDA”.

CEDENTES:

Maria Júlia Marques Gomes da Cruz.

Estado civil: divorciada.

Residência: Fazenda – Praia.

NIF: 119334615.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.000.000\$00.

Helga Eliane Gomes Barbosa Vicente.

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Plateau – Praia.

NIF: 100624596.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

Jelson Gabriel Gomes da Cruz Barbosa Vicente.

Estado civil: solteiro maior.

Residência: Plateau — Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

NIF: 108805263.

CESSIONÁRIO: José Maria Lima de Almeida Barbosa Vicente.

Estado civil: divorciado.

Residência: Fazenda – Cidade da Praia.

NIF: 102814600.

QUOTAS UNIFICADAS: 3.000.000\$00 + 1.000.000\$00 + 500.000\$00 + 500.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00.

Artigo 4.º

1. O capital é de 5.000.000\$00, totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a soma da quota única pertencente a José Maria Lima de Almeida Barbosa Vicente.

Artigo 5º**Gerência**

1. A gerência da sociedade, com ou sem remuneração fica a cargo do seu sócio único, José Maria Lima de Almeida Barbosa Vicente.

2. A sociedade considera-se obrigada nos seus actos ou contratos, pela assinatura do seu gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Janeiro de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto publicação de sociedade nº 333/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A”.

SEDE: Lugar de Martim D’Além, 4755-307, Barcelos, Portugal.

NIPC: 500553408.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Indústria de construção civil, empreitadas de obras públicas, terraplanagens, transporte rodoviário, nacional e internacional de mercadorias, compra e venda de imóveis, comércio de materiais para a construção civil, fabricação de betão pronto e de argamassas, sua comercialização e transporte, extracção de saibro areia e pedra britada.

CAPITAL: 5.000.000,00 Euros, representado por 1.000.000 acções, no valor nominal de 5,00 Euros cada.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração.

Presidente: Gaspar Barbosa Borges.

NIF/NIPC: 128126809.

Residência: Lugar de Martim D’Além, Martim, Barcelos.

Vogal: Maria Amélia Barbosa Borges.

NIF/NIPC: 128126795.

Residência: Rua Conselheiro Lobato, 520, 2.º Dtº, Braga.

Vogal: José Agostinho Matos Gonçalves.

NIF/NIPC: 147274176.

Residência: Lugar de Martim D’Além, Martim, Barcelos.

Vogal: Paulo Renato Brandão Ferreira.

NIF/NIPC: 185361439.

Residência: Rua Professor Aurora Araújo Almeida, nº 42, Real 4700-298 Braga.

Fiscal único: Efectivo: Gaspar Castro e Romeu Silva, SROC, representado por Gaspar Vieira de Castro, ROC.

NIF/NIPC: 504078500.

Sede: Praça Heróis da Fundação, 298, 1º Sala V, Guimarães.

Suplente: Cruz, Cunha, Campos e Associados, SROC, representado por Sebastião Campos Cruz, ROC.

NIF/NIPC: 502852046.

Sede: Rua Dr. Serafim Lima, n.º 245, 1º Salas 6 e 7, 4785-315 Trofa.

Prazo de duração do mandato: 2008/2011.

FORMA DE OBRIGAR:

- a) Pela assinatura única do presidente do conselho de administração ou de dois administradores;
- b) A vogal Maria Amélia Barbosa Borges fica com poderes para assinar e apresentar em quaisquer concursos públicos e privados, e contratos a eles respeitantes, e promover todos os actos com eles conexos, assinar cheques, letras de câmbio e propostas de financiamento bancário;
- c) O vogal Paulo Renato Brandão Ferreira, fica com poderes para assinar e apresentar propostas em quaisquer concursos públicos e privados, e contratos de empreitada e subempreitada a eles respeitantes, e promover todos os actos com eles conexos;
- d) Pela assinatura de um mandatário para a prática de determinados actos, nos termos definidos pelo conselho de administração que definirá a extensão dos respectivos mandatos.

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO: Compete a um conselho de administração formado por três, quatro ou cinco membros.

FIRMA: “ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. – SUCURSAL CABO VERDE”.

NIF: 2653390044.

SEDE: Travessa do Moinho de Vento s/n.º (prédio amarelo), 1.º andar, Chã d’Areia, Cidade da Praia.

CAPITAL: 1.088.400\$00

REPRESENTANTE:

Administradora: Maria Amélia Barbosa Borges.

Estado civil: casada.

Residência: Rua Conselheiro Lobato, 520, 2.º Dtº, Braga.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 16 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Extracto publicação de sociedade nº 334/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “VILACELOS – CONSTRUÇÕES, S.A.”

SEDE: Rua da Ponte Nova. 291, 4755-529, Barcelos, Portugal.

NIPC: 501741518.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Construção civil e obras públicas, compra e venda de propriedades.

CAPITAL: 500.000,00 Euros, representado por 100.000 acções, no valor nominal de 5,00 Euros cada.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração.

Presidente: Pedro Vieira Ramos Sanches.

NIF: 133286460.

Residência: Rua de Fornos, n.º 88, Várzea, Barcelos.

Vice-presidente: Domingos Pereira Mateus.

NIF: 157260011.

Residência: Rua de Mereces n.º 226. Barcelinhos, Barcelos.

Fiscal Único/Roc:

Efectivo: Joaquim Guimarães, Maria Manuela Malheiro e Mário Guimarães. SROC – representado por Maria Manuel Alves Malheiro (ROC).

NIF/NIPC: 503951943.

Sede: Avenida 31 de janeiro, 31, r/c, 4715-052, Braga.

Suplente: Mário da Cunha Guimarães (ROC).

NIF/NIPC: 202763269.

Sede: Rua Fialho de almeida n.º 6, 2º esquerdo, Ferreiros 4700 – 123, Braga.

Prazo de duração do mandato: 2009/2012.

FORMA DE OBRIGAR: Assinatura conjunta do presidente e do vice-presidente.

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO: Exercida por um conselho de administração, composto por dois membros, sendo um presidente e em vice-presidente.

ESTRUTURA DA FISCALIZAÇÃO: Exercida por um fiscal único e respectivo suplente.

Duração dos mandatos: 4 anos.

FIRMA: “VILACELOS – CONSTRUÇÕES, S.A. – SUCURSAL”

NIF: 265099200.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 24 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 335/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “CAPITALMOURA, LDA”, com sede em Achada Grande, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16330/2010/10/12.

Artigos alterados: 1.º e 3.º.

Termos das alterações:

FIRMA “PRAIA VILLAGE, LDA”.

OBJECTO: Exploração de hotéis, empreendimentos turísticos e similares, restauração e similares, venda de peças auto e serviços de rent-a-car.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 24 de Agosto de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extracto publicação de sociedade nº 336/2012:**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezassete de Novembro de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a Notária Fátima Andrade Monteiro, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Treze, a folhas setenta e oito a setenta e oito verso, a escritura de constituição da associação “ARVSV – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VOLEIBOL DE SÃO VICENTE” com sede no Mindelo – São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros pelo conselho directivo, e cujos fins são:

- a) Dirigir, promover, incentivar e regulamentar a prática de voleibol na ilha de São Vicente;
- b) Estabelecer e cultivar as mais estreitas relações com as associações congéneres, com os órgãos da hierarquia da modalidade, tanto a nível nacional como internacional;
- c) Massificar a prática da modalidade;
- d) Organizar provas e apoiar as promovidas pelas organizações de massas e outras organizações sociais, sejam elas públicas ou privadas.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de Julho de 2012. – A Notária subs. *Ilegível*.

Extracto publicação de sociedade nº 337/2012:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dezassete de Novembro de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante a Notário João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/Quarenta e oito, a folhas setenta e sete, a setenta e oito verso, a escritura de constituição da associação “ARVSV – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÕES DE MINDELO – CAMIN” com sede no Mindelo – São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de nove mil escudos, representada perante terceiros pelo conselho directivo, e cujos fins são:

1. Coordenar, promover, dinamizar e representar os artesãos a fim de defender os seus legítimos direitos e interesses, preservar a tradição, aproximar mais o artesão do público, controlar os circuitos intermédios dos seus produtos salvaguardando a genuinidade cultural na criação do artesanato.

2. Na prossecução dos seus fins o CAMIN desenvolverá, realizará e apoiará acções tendentes a promoção sócio económica e desenvolvimento de prática de solidariedade e ajuda mútua entre os seus membros;

- a) Definir e criar programas de formação nas áreas de interesse dos artesãos;
- b) Promover o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projectos nos domínios da sua abrangência;
- c) Prestar assistência técnica, logística e financeira aos seus associados;
- d) Realizar actividades e eventos socioculturais cujos fins sejam a divulgação, a promoção e a comercialização dos produtos dos seus associados;
- f) Atribuir prémios de mérito e de distinção, ou outros, mediante concurso;

g) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com outras associações congéneres, nacionais ou estrangeiras, mediante assinatura de protocolos com elas acordando formas de cooperação consentâneas com o seu objectivo social;

h) Estabelecer parcerias e colaborar com associações, empresas, entidades, municípios e instituições da sociedade civil e governamentais em tudo quanto se relacione com as actividades da associação.

3. Para efeitos deste estatuto são considerados artesãos todo o profissional, em geral com ou sem formação técnica, que trabalha individualmente na produção do ofício manual (artesanato) e ai optem a sua renda.

Considerando a forma de produção, o artesão pode ser:

- Artesão artista, é aquele que por sua criatividade, originalidade, graciosidade e perícia produz peças que provocam profundo sentimento de admiração naqueles que os observam. exemplos; talhadores, gravadores escultores, etc;
- Artesão-Artesão; é aquele que trabalha em serie, muitas vezes com ajuda de ferramentas e mecanismos rudimentares, produzindo dezenas de peças, centrado mais no aspecto utilitário das peças que produz e que desperta no observador o sentimento de beleza, ex cerâmica ornamentada produzida manualmente com ou sem tomo de pé;
- Artesão semi-industrial; é aquele que trabalha a partir de moldes e ou de outros possessos semi-industriais reproduz dezenas de peças iguais. Ex peças utilitárias de cerâmicas produzidas de forma semi-industrial (tigelas, jarros, potes, etc.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos 31 de Julho de 2012. – A Notária subs. *Ilegível*.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe de São Vicente**Extracto publicação de sociedade nº 338/2012:****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 811 – “UNI CABO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 28 de Junho do corrente por Elísio Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 761/2012:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do estatuto da sociedade “UNI CABO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.” Matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 811: Artigo 3º Objecto social: Agente Marítimo e Transitário.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 4 de Julho de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Extracto publicação de sociedade nº 339/2012:**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1399 – LOGISTIC SV, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 8 de Junho do corrente por António Carvalho Cristino;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 877/2012:

Artº 22º 11.2)	200\$00
SOMA	200\$00
15% de selo	200\$00
SOMA TOTAL	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração dos artigos 1º, 3º, 5º e 13º do Estatuto da sociedade “ALMEIDA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LIMITADA” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o nº 1399

Artigo 1º**Denominação**

LOGISTIC SV, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA.

Artigo 3º**Objecto social**

Actividades de promoção imobiliárias por conta própria; Aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil; Comércio por grosso não especializado; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Comércio por grosso de outros bens de consumo, Aluguer de equipamentos de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção, Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco. Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos N.E. comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco, agentes do comércio por grosso; A sociedade dedica-se a importação e exportação.

Artigo 5º**Sócios e quotas**

António Carvalho Cristino e Luís Filipe de Oliveira Morais com uma quota de 2.500.000\$00 cada um respectivamente.

Artigo 13º**Gerência**

Cabe a António Carvalho Cristino obrigando a sociedade com a sua assinatura.

Foi depositado na pasta respectiva o texto atualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 30 de Julho de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina**Extracto Publicação de Sociedade nº 340/2012**

NOTÁRIA: LIC. MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e quatro, a folhas trinta e quatro a trinta e cinco, se encontra exarada uma escritura pública de constituição de “ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DO SANTIAGO NORTE” designada abreviadamente por “ARVSN”, com sede na Cidade do Tarrafal de Santiago, com duração indeterminada.

A associação persegue os seguintes objectivos:

Dirigir, promover e incentivar a prática do voleibol na Região Norte da Ilha de Santiago;

Defender, promover e representar os direitos e interesses dos seus associados;

Representar o voleibol da Região Santiago Norte;

Estabelecer e manter relações com a Federação Cabo-verdiana de Voleibol e com todas as entidades que promovam a modalidade;

Organizar anualmente os campeonatos regionais e outras provas consideradas convenientes à expansão e desenvolvimento do voleibol da Região Santiago Norte;

Participar na definição da política desportiva a nível da região, particularmente do voleibol.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Notariado de Região de Santa Catarina, aos 26 de Março de 2012. – A Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Sal**Extracto Publicação de Sociedade nº 341/2012**

NOTÁRIA: LIC. FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 35/09.08.27, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO MÃES DA MURDEIRA”, com sede na Murdeira Village, Aldeamento da Murdeira, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminada, com o património inicial de vinte e cinco mil escudos, com o objectivo de promover actividades educacionais e educação pré-escolar, nomeadamente promover:

1. O estímulo, desenvolvimento progressivo e a defesa de suas actividades educacionais e de carácter comum relativos aos associados e seus dependentes;
2. A criação, organização e direcção de unidade dedicada ao ensino e educação de crianças na idade pré-escolar, em consonância com a legislação Cabo-verdeana;
3. Convénio com entidades públicas ou privadas, o aperfeiçoamento técnico profissional para os associados e seus dependentes, participando inclusive de campanhas e projectos de expansão e de desenvolvimento do sistema cooperativista;
4. Aquisição e manutenção de material educacional para uso dos associados e seus dependentes, bem como a defesa económico-social destes, por meio de ajuda mútua;
5. Promover sempre que possível, eventos recreativos, culturais, desportivos e de confraternização, visando a unificar, em torno dos ideais cooperativistas, as famílias dos associados.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente da direcção.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Setembro de 2012. – A Notária, *Francisca Teodora Lopes*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.